



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República Antônio Carlos Welter, Cláudio Dutra Fontella, João Heliofar de Jesus Villar e os Procuradores da República Mauro Cichowski dos Santos e Enrico Rodrigues Freitas para, sob a presidência do Corregedor-Geral, Oswaldo José Barbosa Silva, compor a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no estado de Santa Catarina nas Procuradorias da República nos municípios de Blumenau, Caçador, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Mafra, Rio do Sul, São Miguel do Oeste e Tubarão a realizar-se no período de 09 a 12 e 22 a 30 de abril de 2019, cujo fim é verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade do Membro do Ministério Público Federal no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais (art. 236 da [LC 75/93](#)), bem como levantar as dificuldades e necessidades da unidade, com objetivo de apresentar sugestões a serem encaminhadas aos Órgãos Superiores do Ministério Público Federal.

Art. 2º No procedimento da correição ordinária será observado o [Ato Ordinatório CMPF nº 1, de 7 de fevereiro de 2013](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 19 mar. 2019. Seção 2, p. 47.](#)

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 mar. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 8](#)

MPF
Ministério Público Federal